



O vereador **EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição

PROJETO DE LEI Nº 40/2026

“Declara de utilidade pública Associação Vó Nelsa”.

Art. 1º Declara de utilidade pública a Associação Vó Nelsa, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 63.969.671/0001-85, com foro à Rua Tucano, nº 1630, Capela Velha, no município de Araucária, estado do Paraná, registrada em 07 de outubro de 2022.

Art. 2º A entidade a que se refere esta Lei, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar em cada exercício, ao Prefeito, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade araucariense, no ano precedente, no setor definido pelo seu estatuto social.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública se a entidade:

- I - deixar de apresentar o relatório dos serviços prestados à coletividade por mais de 12 (doze) meses;
- II - substituir os fins previstos nos seus estatutos sem prévio conhecimento do Executivo Municipal, cuja alteração, todavia, não poderá modificar os objetivos do estatuto originário;
- III - alterar sua denominação dentro de 1 (um) ano e, após ocorrido o prazo, se pretender fazê-lo, deverá providenciar a averbação junto ao cartório competente, bem como comunicar à Secretaria Municipal à qual deve prestação de contas;
- IV - passar a remunerar os membros de sua diretoria pelo exercício específico de suas funções;
- V - distribuir lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob qualquer forma;



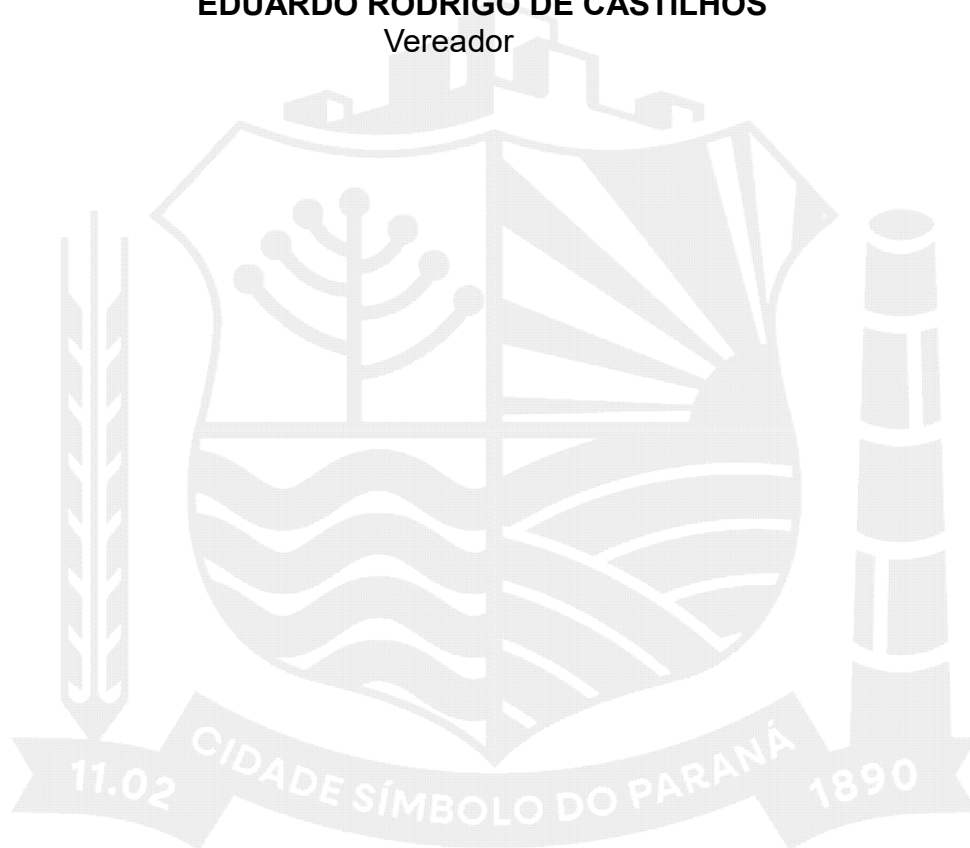


VI - deixar de destinar a totalidade das rendas apuradas ao atendimento de finalidades previstas nos seus estatutos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Câmara Municipal de Araucária, 20 de fevereiro de 2026.

(ASSINADO DIGITALMENTE)
EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS
Vereador





JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa declarar de utilidade pública a **Associação Vó Nelsa**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 63.969.671/0001-85, com sede e foro à Rua Tucano, nº 1630, bairro Capela Velha, no Município de Araucária/PR, regularmente registrada em 07 de outubro de 2022.

A referida associação desenvolve relevante atividade de cunho eminentemente social, por meio da mobilização e organização de trabalho voluntário voltado à arrecadação e à distribuição de alimentos às famílias em situação de vulnerabilidade social, atuando de forma contínua na promoção da dignidade da pessoa humana, no fortalecimento da cidadania e na mitigação das desigualdades sociais.

A Constituição da República, em seu art. 1º, inciso III, consagra a dignidade da pessoa humana como fundamento da República Federativa do Brasil, ao passo que o art. 3º, incisos I e III, estabelece como objetivos fundamentais da República a construção de uma sociedade livre, justa e solidária e a erradicação da pobreza e da marginalização, com a redução das desigualdades sociais. No mesmo sentido, o art. 6º da Carta Magna reconhece a alimentação como direito social, reforçando o dever solidário da sociedade e do Poder Público na sua efetivação.

No âmbito infraconstitucional, o art. 2º da Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) dispõe que a assistência social é direito do cidadão e dever do Estado, sendo realizada por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade. A atuação da Associação Vó Nelsa insere-se precisamente nesse contexto normativo, funcionando como braço complementar das políticas públicas, em regime de cooperação com o Poder Público e a comunidade local.

A declaração de utilidade pública, por sua vez, representa instrumento jurídico apto a reconhecer formalmente a relevância social da entidade, conferindo-lhe maior legitimidade institucional, além de possibilitar a celebração de parcerias e termos de colaboração, nos moldes da Lei nº 13.019/2014, fortalecendo o terceiro setor e ampliando a capilaridade das ações assistenciais no Município.

A jurisprudência pátria tem reiteradamente reconhecido a importância das organizações da sociedade civil na concretização de direitos fundamentais sociais, destacando o caráter complementar e colaborativo dessas entidades na implementação de políticas públicas.

Assim, ao reconhecer a utilidade pública da Associação Vó Nelsa, o Poder Legislativo não apenas formaliza o reconhecimento da relevância de suas atividades, mas também fomenta a consolidação de uma rede de proteção social mais eficiente e integrada, alinhada aos valores constitucionais da solidariedade, da justiça social e da promoção da dignidade humana.

Diante do exposto, evidenciado o inequívoco interesse público que reveste as atividades desenvolvidas pela entidade, pugna-se pela aprovação do presente Projeto de





Lei, como medida de justiça social e de fortalecimento institucional das ações comunitárias no Município de Araucária.

